PORTARIA N.º 082/2026.

AMPLIA CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIAMENTE DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
CONSIDERANDO, o início das atividades do ensino integral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ampliar temporariamente a carga horária do Servidor Público Municipal MAICON RODRIGO THEBALDI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, de 20 para 30 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 27/04/**2026. Publicação**

Nº 167/**2026.**

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 16 / 04 / 2026
Às: 15:55 HS
Assinatura do Recebedor

SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati – SC
A/C: Prefeito municipal Odirlei C. Bergameschi

Assunto: ampliação de carga horaria temporária.

Prezado (a),

Considerando o início das atividades do ensino integral neste mês de abril, e que foram ofertadas as inscrições de forma facultativas para todos os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Tivemos a demanda de duas turmas na modalidade, sendo uma para o período matutino e outra para o período vespertino.

Para ministrar as aulas, consideramos a ampliação temporária de professores do quadro efetivo, obedecendo critério de classificação de tempo de serviço voltados as áreas de formação de cada oficina.

Vale ressaltar, que a carga horaria do professor Maicon Thebaldi, fica condicionada a uma ampliação definitiva de 20 horas semanais, a partir da aprovação da lei de alteração de carga horaria na área de educação física tramitando na câmara de vereadores. Aos demais professores, a ampliação fica temporária para o ano letivo de 2026.

Informo ainda que as aulas começarão efetivamente no dia 27 de abril. Mas que a ampliação ocorra a partir do dia 22 de abril, para que se possa ter o planejamento das aulas.

Professor : Maicon Rodrigo Thebaldi : ampliação de 10 horas semanais.

Professora: Marcia Zorzeto: ampliação 10 horas semanais.

Professora : Nelsi Zanella: ampliação 10 horas semanais.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Irati SC, 16 de abril de 2026.

Mauro Riboldi

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES